

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE	7 - SITE	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO		2 - BAIRRO OU DISTRITO		
3 - CEP -	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
6 - DDD -	7 - TELEFONE -	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD -	12 - FAX -	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME				
2 - CARGO				
3 - ENDEREÇO COMPLETO			4 - BAIRRO OU DISTRITO	
5 - CEP -	6 - MUNICÍPIO			7 - UF
8 - DDD -	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD -	14 - FAX -	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME				
19 - CONTATO				
20 - ENDEREÇO COMPLETO			21 - BAIRRO OU DISTRITO	
22 - CEP -	23 - MUNICÍPIO			24 - UF
25 - DDD -	26 - TELEFONE -	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD -	31 - FAX -	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	São Luís	MA	98	217-2216	217-2216

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Sinval Zaidan Gama	034.022.663-34	21/08/2002	20/08/2003	1			Interventor
02	Pedro Luiz de Oliveira Jatobá	116.073.435-68	24/02/2003	20/08/2003	1			Dir. Financ. e de Rel. com Investidores
03	Luís Carlos Coelho	246.956.701-78	05/03/2003	20/08/2003	1			Diretor Técnico
04	Ângelo do Carmo	609.681.338-00	24/02/2003	20/08/2003	1			Diretor de Gestão
05	Marcelino da Cunha Machado Neto	790.901.337-04	05/03/2003	20/08/2003	1			Diretor Comercial

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

01660-8

../-

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Membro da Diretoria - Interventor

Sinval Zaidan Gama – Nascido em 20/07/1955, brasileiro, divorciado, administrador de Empresas e Engenheiro Elétrico, com Doutorado em ambas as áreas, portador da cédula de identidade nº 2847528 – SSP-PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 034.022.663-34, residente e domiciliado na Capital do Estado do Maranhão na Rua Engenheiro Rui Ribeiro Mesquita – Ed. Bérnago - Qda. 06 – Apto. 702 – Calhau – CEP – 65.071-395.

Exerceu as funções de Chefe de Departamento na Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRAS, Diretor-Presidente na Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, Conselheiro na Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Companhia Energética de Pernambuco – CELPE e na Companhia Elétrica de Alagoas – CEAL.

Membro da Diretoria - Diretor de Gestão

Ângelo do Carmo – Nascido em 14.11.1952, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Pós Graduação em Gestão pela Qualidade Total, MBA em Gestão Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 7162837 SSP – SP, inscrito no CPF – MF sob o nº 609.681.338-00, e no CRA sob o nº 7990, residente e domiciliado na Avenida das Monções, 01 - Qda. 01 - Apto 204 - Renascença II - São Luís - MA.

Exerceu as funções de Assessor de Gestão da Diretoria de Produção e Comercialização, Assistente Especial do Presidente na Centrais Elétricas do Norte Brasil S/A ELETRONORTE, Diretor Técnico e Diretor Presidente da Boa Vista energia S.A.

Membro da Diretoria - Diretor Técnico

Luis Carlos Coelho – Nascido em 24/01/1962, brasileiro, separado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 4251 – D CREA – GO, devidamente inscrito no CPF – MF sob o nº 246.956.701-78, residente e domiciliado na Capital do Estado do Maranhão na Av. Monções, 01 - Qda 01 - Apto. 905 - Bairro Renascença II.

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Exerceu as funções de Gerente Regional, Gerente de Combate as Perdas, e Diretor Técnico da Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, Diretor Técnico da Companhia Elétrica do Acre – ELETROACRE.

Membro da Diretoria - Diretor Comercial

Marcelino da Cunha Machado Neto – Data de nascimento 07/02/1961, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de identidade nº 06245079-6 SSP-RJ, devidamente inscrito no CPF – MF sob o nº 790.901.337-04, residente e domiciliado na capital do Estado do Maranhão, na Avenida Antares - 1100 - Recanto dos Vinhais.

Exerceu as funções de Chefe de Engenharia de Imperatriz, Chefe da Divisão Regional de Caxias e Imperatriz e Gerente Geral de Negócios de São Luís na Companhia Energética do Maranhão – CEMAR.

Membro da Diretoria - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pedro Luiz de Oliveira Jatobá – Data de nascimento 01/08/1957, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 846.051 SSP-BA, devidamente inscrito no CPF – MF sob o nº 116073435-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Maranhão, na Avenida dos Holandeses, Qda. 29 - Lote 01 - Apto. 1203. Possui especialização em Engenharia de Produção, e Engenharia de Telecomunicação.

Exerceu diversas funções gerenciais na Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

01660-8

../-

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	BRISK PARTICIPAÇÕES LTDA							03.220.438-0001/73	BRASILEIRA	SP
469.182.919.990	91,22	0	0,00	469.182.919.990	89,59	31/12/2003	SIM	SIM		
002	ELETROBRAS - CENT. ELÉT. BRAS. S A							00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	RJ
0	0,00	8.550.461.586	91,36	8.550.461.586	1,63	31/12/2003	SIM	NÃO		
003	CIA. BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA							02.343.777-0001/84	BRASILEIRA	RJ
36.082.721.395	7,01	17.207.739	0,18	36.099.929.134	6,89	31/12/2003	SIM	NÃO		
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
0	0,00	0	0,00	0	0,00					
998	OUTROS									
9.098.756.511	1,77	792.254.557	8,46	9.891.011.068	1,89					
999	TOTAL									
514.364.397.896	100,00	9.359.923.882	100,00	523.724.321.778	100,00					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRISK PARTICIPAÇÕES LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ELETROBRAS - CENT. ELÉT. BRAS. S A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CIA. BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
-----------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração:

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS			514.364.398	502.898	502.898
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			4.048.612	3.958	3.958
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			5.311.312	5.193	5.193
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			523.724.322	512.049	512.049

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	01/10/1999	512.049	47.910	Subscrição em Bens ou Créditos	53.023.359	0,0009035700

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		98,00			PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	1,00			NÃO	0,00	NÃO	
	NÃO		6,00	0,00000				LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	
03	PREFERENCIAL	B	1,00			NÃO	0,00	NÃO	
	NÃO		10,00	0,00000				LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
	0,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
	0	

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	1
3 - Nº REGISTRO NA CVM	01.660-8
4 - DATA DO REGISTRO CVM	13/11/1997
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/06/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/06/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TAXA DI OVER + 1% AA
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	150.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	15.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	15.000
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	01/02/2003
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	11/08/2003

01660-8

.. / -

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Cia. Energética do Maranhão – CEMAR, originou-se da incorporação do patrimônio da SAELPA – Serviço de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão que por sua vez foi constituída quando da aquisição, pelo Governo do Estado, do acervo da ULEM MANEGEMENT COMPANY, empresa norte americana que explorava em São Luís, Capital do Estado, os serviços de produção e distribuição de energia elétrica.

A CEMAR, foi constituída como empresa de economia mista nos termos das Leis Estaduais n.º 1.609 (14.06.58) e n.º 4621 (17.12.84) e, Decretos Federais n.º 46108 (21.05.59) e n.º 46.999 (12.10.59).

Inicialmente a Empresa contava com uma usina térmica a vapor de 4.500 Kw, instalada na própria sede da empresa, no centro de São Luís.

Em 1965, a CEMAR já com o sistema térmico da Capital, atendendo a demanda solicitada, iniciou a conquista do mercado do interior, construindo no município de Carolina, na região sul do Estado, a hidroelétrica de Itapecuruzinho, com 1.000 Kw de potência instalada, que se constituiu no primeiro empreendimento dessa natureza na região meio norte do País.

Nos anos de 1973 a 1976, forma incorporados ao acervo da CEMAR, respectivamente, os bens da Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste – CERNE, e da Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança – COHEBE, tornando-se a CEMAR a única concessionária de energia elétrica do Estado.

Em 1984, a Empresa passou a ter a denominação atual, face a necessidade de ampliar sua atuação na exploração e comercialização dos energéticos potencialmente existentes no Estado do Maranhão.

A Lei Estadual n.º 6.618, de 17 de maio de 1996, autorizou a Maranhão Investimentos S.A. – MISA, sociedade anônima de economia mista, que detinha 49,19% do capital social da CEMAR, a ofertar à venda as ações de sua propriedade.

A Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, tem como atividades principais a construção e operação de sistemas de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica, e sua área de concessão é o Estado do Maranhão, atendendo aproximadamente 984 mil consumidores cobrindo uma área superior a 333 mil quilômetros quadrados.

A energia, comprada substancialmente da Eletronorte, com a qual possui contrato para compra de energia até o ano de 2005, é comercializada com consumidores

01660-8

../-

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

residenciais, comerciais, rurais e industriais, além dos órgãos dos poderes públicos, ligados diretamente ao sistema de distribuição da Companhia.

01660-8

../-

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A CEMAR é a única concessionária de distribuição de energia elétrica, sob concessão federal, que abrange todo o Estado do Maranhão, num total de 333.366 km², com 217 municípios e uma população de estimada de 5,6 milhões de habitantes, com a seguinte estratificação de consumo :

CLASSE DE CONSUMO	N.º DE CONSUMIDORES	%	CONSUMO - MWh	%
Residencial	933.746	88	971.640	41
Industrial	8.760	1	406.042	17
Comercial	77.731	7	450.582	19
Rural	31.594	3	65.479	3
Poder público	12.215	1	153.506	6
Iluminação pública	277		173.662	7
Serviço público	1.112		168.033	7
Consumo próprio	255		4.307	
Suprimento	1		331	
	1.065.691		2.393.582	

O setor de atuação de CEMAR se caracteriza pelos principais setores :

- ✓ Mercado tipicamente monopolista
- ✓ Produto de comercialização de demanda inelástica
- ✓ Tarifas definidas pela empresa e controladas pelo Governo Federal
- ✓ Regime de serviço pelo custo

• **FATORES MACROECONÔMICOS QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS**

Considerações sobre Riscos: **A CEMAR tem como atividade o fornecimento de energia elétrica a todos os municípios do Estado do Maranhão. Seus principais fatores de riscos são:**

Risco de Crédito: Os altos valores, bem como a idade dos recebíveis dos órgãos públicos constituem um risco para a liquidez e para a estrutura de capital da empresa.

Risco de Taxa de Câmbio: A exposição de passivos em dólar que em Dezembro de 2002 apresentava um saldo de R\$ 119 milhões representa um risco ao resultado da COMPANHIA.

Risco da Flutuação da Taxa de Juros: Devido ao alto grau de endividamento, a alteração da taxa básica de juros (longo ou curto prazo) pelo governo federal constitui um risco

01660-8

../-

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

para a CEMAR à medida em que onera seus custos de endividamento afetando o resultado.

Risco de Mercado: A quantidade de energia adquirida pela empresa está estabelecida no contrato inicial que a distribuidora tem com a ELETRONORTE e não necessariamente corresponde à quantidade requerida pelos clientes regulados. Uma vez que as sobras de energia devem ser comercializadas no MAE (onde os preços podem sofrer grandes variações, quando não são simplesmente arbitrados) a configuração do mercado de energia representa um risco para a CEMAR. Adicionalmente, como descrito na Nota 5(b), deve-se observar o contexto atual dos valores a receber em decorrência de transações no MAE.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	100,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
01	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ELETRONORTE - CEPISA - GERAÇÃO PRÓPRIA		NÃO LIGADO			100,00

01660-8

../-

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

A CEMAR efetua a leitura do consumo diretamente em medidores, instalados nos domicílios dos consumidores, faturando a conta correspondente.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição é feita diretamente no domicílio do consumidor.

MERCADOS

O mercado da CEMAR abrange todos os municípios do Estado do Maranhão.

EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

01660-8

../-

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

01660-8

.. / -

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

- A CEMAR possui como objeto principal do seu negócio empresarial, a distribuição e comercialização de energia elétrica através de concessão outorgada pelo Governo Federal.

- PRINCIPAIS CONCORRENTES

1. Situação Atual do Mercado

A Emissora é a única distribuidora de energia na área abrangida pela Concessão, não possuindo, portanto, concorrentes diretos. Contudo, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme ressalva da Cláusula Primeira, Subcláusula Terceira do Contrato de Concessão, é permitido a consumidores com carga igual ou superior a 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, adquirir energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

A partir de julho de 2003, a Aneel poderá diminuir os limites de carga e tensão de atendimentos para tornar livres outros tipos de clientes. Atualmente, qualquer consumidor que tenha iniciado o fornecimento após a Lei n.º 9.074 e tenha carga superior a 3.000kW é considerado um consumidor livre.

Os clientes cuja carga seja maior ou igual a 500 KW no seguimento horosazonal, independentemente dos prazos de carência, poderão ser atendidos pelos produtores independentes ou auto produtores com energia gerada por usinas hidrelétricas de potências entre 1.000 KW e 30.000 KW, que tenham característica de pequena central hidrelétrica ("PCH").

Nas condições acima descritas e, de acordo com a lei nº 10.438/2002 e Resolução ANEEL nº 219/2003, a ANEEL estipulará percentual redutor não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso do sistema elétrico de transmissão e distribuição, de modo a garantir a competitividade ofertada pelo empreendimento. Na área de concessão da CEMAR, opera na condição de Produtor Independente, autorizado pela ANEEL como tal, através da Resolução ANEEL nº 98 de 27 de fevereiro de 2002, o cliente SIMASA, estabelecido no município de Açailândia, com quem a CEMAR tem contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Conexão e Reserva de Potência. Encontra-se em andamento para fins de acordo operativo e comercial, o cliente VIENA para atuar nas mesmas condições.

Atualmente, no Estado do Maranhão, a Companhia Vale do Rio Doce e o Consórcio Alumar são atendidos diretamente pela Eletronorte. Além disso, havia na área de concessão da Emissora os seguintes clientes potencialmente livres, sem considerar o atendimento por PCHs: Italuís, Itapecuru, Itajubare Itapajé

2. Características da Concorrência

Considerando o marco regulatório atual e as características da atividade de distribuição de energia, a administração da Emissora prevê que a concorrência se dará, primordialmente, no mercado de grandes consumidores. Teoricamente, todos os agentes de geração,

01660-8

.. / -

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

distribuição, comercializadores, cogeneradores, autoprodutores, produtores independentes e fontes alternativas são concorrentes potenciais da Emissora.

Na situação atual, todos os agentes geradores e distribuidores que fazem parte do sistema interligado brasileiro têm assegurados os montantes de energia em seus contratos iniciais, com tarifas reguladas. A partir de 2003 a carga e demanda de potência contratadas ao amparo dos contratos iniciais serão reduzidas em 25% ao ano, aumentando, assim, gradativamente, a necessidade de novos contratos de compra de energia com tarifas negociadas, que deverão refletir os custos reais de geração e de remuneração do investimento do agente gerador, cabendo à Aneel a homologação. Nessa situação, os agentes de distribuição de um modo geral e os do mercado Norte/Nordeste em especial tornam-se uma ameaça em potencial à Emissora, tanto na compra de mais energia como na venda em busca de novos mercados (clientes livres).

3. Principais Concorrentes Potenciais

Em face da atual configuração do mercado de energia elétrica nacional em geral e, em especial, do mercado atendido pelo sistema interligado Norte/Nordeste, a administração da Emissora considera que dois grandes grupos e algumas companhias regionais possuem condições de atuar competitivamente na área abrangida pela Concessão e concorrer com a Emissora no atendimento dos clientes livres.

Os principais concorrentes potenciais seriam o Grupo Rede (CELPA), o Grupo Endessa (COELCE) e o Grupo Iberdrola (COSERN, CELPE e COELBA), seguidos das demais empresas de distribuição que atuam na região Norte/Nordeste como também das empresas de geração, onde destacamos a Eletronorte e Companhia Hidrelétrica do São Francisco ("CHESF"), na medida em que podem fornecer energia para o mercado consumidor da Emissora (clientes livres) em condições mais favoráveis.

Além das empresas geradoras e distribuidoras, os agentes comercializadores de energia, cogeneradores, produtores independentes, autoprodutores e fontes alternativas de energia também podem constituir uma ameaça potencial.

4. Barreiras à Competição

As características particulares da área de concessão da Emissora torna esse mercado consumidor menos atrativo para novos entrantes.

No segmento dos consumidores livres, existem apenas 4 clientes, mencionados anteriormente, que já são atendidos pela Emissora. Somados, esses clientes representaram um consumo de 131 MWh em 2000, um montante muito aquém do perfil de clientes que busca a Eletronorte, a única competidora efetiva no Estado do Maranhão.

01660-8

.. / -

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

No segmento industrial, os 12 maiores clientes, que não podem ser classificados como clientes livres pois estão abaixo do nível de tensão mínima de 69 KV, representaram apenas 5,1% do total de energia vendida pela Emissora.

No segmento residencial, o mercado consumidor encontra-se bastante pulverizado. São 899.361 clientes (90% do total de consumidores), que demandaram 38% do total da energia vendida em 2000. Hoje esse clientes são cativos e só podem ser atendidos pela Emissora. A Aneel pretende, num futuro próximo, que esses consumidores também possam escolher seus fornecedores de energia elétrica, i.e., que deixem de ser consumidores cativos. Entretanto, dificilmente esses clientes se beneficiarão de negociações bilaterais com os grandes distribuidores, haja vista que seu nível de consumo individual é muito pequeno, não havendo um claro benefício em deixar de ser um consumidor cativo e não mais ter suas tarifas determinadas e reguladas pela Aneel.

Ainda que a concorrência conquiste parcela dos consumidores livres, este impacto deverá ser minimizado pelo (i) aumento das receitas decorrentes das atividades de transmissão e distribuição de energia de terceiros pelo sistema de distribuição da Emissora; (ii) potencial redução das perdas comerciais; (iii) busca de novos mercados de consumidores livres fora da área de concessão; e (iv) possível melhora do mix tarifário, devido ao aumento da participação do MAE nas receitas da Emissora.

01660-8

../-

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

01660-8

.. / -

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

• **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. **Visão Geral**

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes mas incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do depósito, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. **Marcas e Patentes**

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a Emissora é titular do registro da marca mista "CEMAR", registrada no INPI em 10 de julho de 1975 sob o n.º 006109608, válido até 10 de julho de 2005, conforme prorrogação concedida em despacho de 25 de abril de 1995. A Emissora não possui patentes depositadas ou concedidas.

3. **Programas de Computador**

Atualmente a Emissora possui um *mainframe* IBM S/390 Multiprise 3000 Enterprise server – H-30 onde está residente o Sistema Gestão de Consumidores – SGC, RS6000 onde estão seus sistemas corporativos ERP, e diversos microcomputadores distribuídos nos diversos órgãos internos. No ambiente *mainframe e RS6000*, todos os programas de computador são regulares, contratados através de licenças de uso com os fornecedores.

A Emissora tem buscado, principalmente após a sua privatização, mapear e regularizar a situação dos programas de computador utilizados nos equipamentos de sua propriedade, no ambiente de microinformática. Este esforço traduz-se, dentre outras ações, na celebração de contratos de licença de programas de computador com grandes fornecedores e na negociação de licenças corporativas para sistemas operacionais e outros programas úteis ou necessários ao funcionamento das estações de trabalho. Tudo isso dentro de um programa que busca garantir a utilização de um padrão de ferramentas de programa de computador que está sendo adotado pela Emissora.

01660-8

../-

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Neste sentido, a Emissora está implantando também um sistema de varredura remota para se ter um controle do inventário de programas de computador, com possibilidade inclusive de evitar a instalação de programas irregulares pelos usuários individuais da Emissora.

4. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela Emissora e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à Emissora são ou tornar-se-ão propriedade exclusiva da Emissora quando forem concluídos e pagos.

A mídia impressa e audiovisual utilizada pela Emissora é produzida por agências contratadas caso a caso e que não detém qualquer direito sobre as obras finais produzidas.

01660-8

../-

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

01	PRÉDIO ADM. ALMOX. TIRIRICAL					AV. TIRIRICAL BR-135 KM 0						
SÃO LUÍS	MA	5.770,500	5.770,500	0	SIM	NÃO	NÃO					

02	PRÉDIO COD. / CMD / SDS					RUA VIVEIROS DE CASTRO, 257 - ALEMANHA						
SÃO LUÍS	MA	4.107,130	4.107,130	0	SIM	NÃO	NÃO					

03	4 SALAS CENTRO COMERCIAL					ED. CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO						
IMPERATRIZ	MA	1.280,410	1.280,410	0	SIM	NÃO	NÃO					

04	PRÉDIO ATEND. COMERCIAL/SAI					TRAVESSA DO GALPÃO - CENTRO						
SÃO LUÍS	MA	1.435,540	1.435,540	0	SIM	NÃO	NÃO					

05	PREDIO CONSUMA					RUA DA ESTRELA, 472						
SÃO LUÍS	MA	547,550	547,550	0	SIM	NÃO	NÃO					

06	PREDIO GGN-IMPERATRIZ					BR - 010 - KM - 01 - ENTROCAMENTO						
SÃO LUÍS	MA	1.679,160	1.679,160	0	SIM	NÃO	NÃO					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	DIVERSAS SUBESTAÇÕES E ESCRITÓRIOS					DIVERSOS					
DIVERSOS	MA	1,000	1,000	0	SIM	NÃO	NÃO				

08	PRÉDIO SUP. MANUT. TRANSM. SOM					AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE					
SÃO LUÍS	MA	1.509,400	1.509,400	0	SIM	NÃO	NÃO				

09	PRÉDIO CENTRO DE TREINAMENTO					MARGEM DIREITA BR - 316					
PERITORÓ	MA	1.597,310	1.597,310	0	SIM	NÃO	NÃO				

10	PRÉDIO SEDE ESP. E CULTURAL					SÍTIO SÃO JOÃO - OLHO D'ÁGUA					
SÃO LUÍS	MA	1.163,880	1.163,880	0	SIM	NÃO	NÃO				

11	PRÉDIO GER. REG. SUL					AV. SANTOS DUMONT, 2474 - S. CRISTOVÃO					
SÃO LUÍS	MA	839,080	839,080	0	SIM	NÃO	NÃO				

12	PRÉDIO SUP. REG. CAXIAS					RUA BOM PASTOR, 334					
CAXIAS	MA	781,200	781,200	0	SIM	NÃO	NÃO				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO				
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	
14 - OBSERVAÇÃO										
13	PRÉDIO ADM. S. CRISTÓVÃO					RUA TITO NOVAES, S/N				
SÃO LUÍS	MA	851,350	851,350	0	SIM	NÃO	NÃO			

01660-8

../-

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A ANEEL determinou intervenção cautelar administrativa na CEMAR por um prazo de até 180 dias, através da Resolução 439/2002 de 21 de agosto de 2002, e prorrogou por mais 180 dias, em 13 de fevereiro de 2003, através da Resolução 76/2003. A COMPANHIA no exercício de 2002 apresentou prejuízo de R\$ 120 milhões e um passivo a descoberto de R\$ 94 milhões com um importante predomínio do capital de terceiros devido a necessidade de financiamento da operação da COMPANHIA, que não conta com o aporte de recursos de seus acionistas.

Assim o Resultado da CEMAR foi fortemente afetado pela despesa financeira, resultante do endividamento da empresa, com ELETRONORTE, ELETROBRAS e Instituições Financeiras. A Administração atual vem renegociando juntamente com as partes envolvidas postergações de pagamentos, realizando uma gestão de cobrança de contas em atraso, programa de contenção de perdas e de religações, inclusive uma busca da transferência do controle acionário com aporte de capital, com a finalidade de compatibilizar os recursos para capital de giro e seu programa de investimentos. Além destas ações a Administração vem avaliando todas as alternativas disponíveis, juntamente com os órgãos competentes e demais terceiros envolvidos, no intuito de lidar com tais questões e suas prováveis conseqüências para a CEMAR, visando a recuperação de seu equilíbrio econômico-financeiro no melhor interesse da COMPANHIA e seus consumidores.

01660-8

../-

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA
COMPANHIA

01660-8

.. / -

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

- **ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS**

Após a privatização, a CEMAR tem buscando promover a regularização das licenças ambientais exigidas com relação às suas atividades. Especificamente, já foram obtidas a Licença de Operação do Sistema Elétrico da Ilha de São Luís e a Licença de Instalação 09 (nove) Subestações e 08 (oito) Linhas de Transmissão que se encontravam em processo de construção. As Licenças de Operação do restante do Sistema Elétrico serão requeridas posteriormente.

Para as novas obras de construção de Linhas de Transmissão e Subestações de Distribuição, a CEMAR tem cumprido as exigências legais, em que são necessárias, três licenças:

. A Licença Prévia, que deve ser requerida antes do início da obra,

. A Licença de Instalação, que autoriza o início das obras e depende, na maioria dos casos, da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental ou Plano de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental (“EIA”) e/ou Relatório de Impacto Ambiental (“RIMA”) e,

. A Licença de Operação, que autoriza o funcionamento, e deve ser requerida quando do término das obras, ocasião em que serão verificadas as condições de funcionamento adequadas das obras e a sua adequação às licenças já concedidas e aos relatórios, planos e estudos de impacto ambientais efetuados.

Com relação às obras de construção de Linhas Rurais de Média Tensão, a CEMAR tem requerido a Licença de Instalação, conforme entendimento com a Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão.

Em dezembro de 2001, a CEMAR providenciou a incineração dos últimos bancos de capacitores existentes na empresa, que continham óleo a base de difenilas policloradas (ascarel).

01660-8

../-

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	-1,13	-0,17	SIM	1.057	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	-1,73	-0,26	SIM	1.617	0
03	OUTRAS	-56,07	-8,56	SIM	52.444	0

01660-8

../-

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Liquidação de financiamentos, em 2002, através da PPL GLOBAL & LLC junto aos bancos Dresdner Bank e Bank Boston, no montante de R\$ 87,4 milhões em virtude da PPL ter sido avalista da CEMAR na operação.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84

COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica N° 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social autorizado da Companhia é de R\$669.634.350,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o capital social subscrito e integralizado é de R\$512.049.309,00 (quinhentos e doze milhões, quarenta e nove mil, trezentos e nove reais), assim representado: (i) 514.364.397.896 (quinhentos e quatorze bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; (ii) 4.048.611.876 (quatro bilhões, quarenta e oito milhões, seiscentos e onze mil e oitocentos e setenta e seis) ações preferenciais nominativas classe “A”, sem direito a voto e sem valor nominal; e (iii) 5.311.312.006 (cinco bilhões, trezentos e onze milhões, trezentas e doze mil e seis) ações preferenciais nominativas classe “B”, sem direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de até 9 (nove) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, quando convocados, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente.

Artigo 11 - Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro efetivo, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargo de membro suplente, o Conselheiro respectivo nomeará um acionista para exercer a suplência vaga, ad referendum da primeira Assembléia Geral, que elegerá o substituto do suplente para completar o prazo de gestão do membro substituído.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização dos seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (a) **fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;**
- (b) **convocar a Assembléia Geral;**
- (c) **eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.**
- (d) **manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;**
- (e) **vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;**
- (f) **estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos administradores da Companhia, se fixada globalmente pela Assembléia Geral;**
- (g) **observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;**
- (h) **a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;**

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (i) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

- (j) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

- (k) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 1% (um por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

- (l) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

- (m) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, em uma única operação ou numa série de operações vinculadas que eleve o endividamento total da Companhia a um valor superior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, ou a qualquer outro valor que venha a ser estabelecido, periodicamente, pela assembléia geral de acionistas;

- (n) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

- (o) a aprovação da política de limite de concessão de crédito pela Companhia;

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (p) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

- (q) **indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo;**

- (r) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures, partes beneficiárias e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, independentemente do valor do percentual previsto na letra (m) supra; e

- (s) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR , na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 2 (dois) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três anos), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração escolherá, dentre os Diretores Executivos, o Diretor de Relações com Investidores, que desempenhará as atribuições e responsabilidades atribuídas pelas normas regulamentares aplicáveis.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Terceiro - Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente por um Diretor Executivo especialmente designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão estabelecidos por resolução do Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou a pedido de qualquer dos Diretores Executivos, cabendo ao Diretor Presidente, ou substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 18 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

- (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto; ou
- (b) de qualquer Diretor Executivo, em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (c) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações.

Parágrafo Primeiro - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia do Conselho de Administração, somente poderão ser praticados após os mesmos terem sido previamente aprovados.

Parágrafo Segundo - A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores Executivos caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 - Qualquer Diretor Executivo, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;
- (c) assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia, tais como receber ou dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, bem como atos praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas aquelas destinadas à prática dos atos previstos neste artigo, dependerá sempre de prévia e expressa aprovação da Diretoria Executiva, e os respectivos instrumentos serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores Executivos agindo em conjunto, e estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos, terão prazo máximo de validade de um ano.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na ausência deste pelo Diretor-Presidente ou, em sua ausência, por qualquer dos demais Diretores Executivos. O Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelos acionistas.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com os Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento,

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais , e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO IX

TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ ./-/-
---------------------------	------------------------	-------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	8
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	9
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	10
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	13
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	14
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	15
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	15
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	16
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	16
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	17
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	17
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	18
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	19
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	21
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	23
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	24
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	25
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	27
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	31
13	01	PROPRIEDADES	34
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	37
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	38
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	39
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	40
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	42
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	43
18	01	ESTATUTO SOCIAL	44/060